



LAUDO DE Nº 01.03.06.032025.009274

LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/11/2024), nesta cidade de Campina Grande/PB e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pela Chefe do Núcleo Dra. Zênia Mary de Castro Lucena Muniz, foi designado o Perito Oficial Criminal Renato de Aguiar Nóbrega e o Técnico em Perícia Francisco Procópio Batista Júnior para proceder ao Exame Pericial de Identificação Veicular, a fim de ser atendida a solicitação da Belª. Cristiana Roberta B. Pires e Cavalcante - Delegada de Polícia Civil – Delegacia do Município de São José de Piranhas, contida na Requisição Nº 25.2024, datada de 26/06/2024.

I – HISTÓRICO

Às 10h do dia 26 de novembro de 2024, atendendo a solicitação acima mencionada, a equipe pericial designada se deslocou até o Fórum da Justiça Estadual da cidade de São José de Piranhas/PB onde realizou Exame Pericial de Identificação Veicular, conforme especificação abaixo descrita.

II – DOS EXAMES

A – DO VEÍCULO

Tratava-se de uma motocicleta da marca/modelo YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, cor preta, que não ostentava a placa de identificação.



Fotografia ilustrativa 01 – Mostra uma visão geral do veículo.



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.032025.009274 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 11/03/2025 09:36:48, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 1 de 5 - Laudo-01.03.06.032025.009274



Assinado eletronicamente por: ALINE DE OLIVEIRA MIGUEL - 19/11/2025 08:44:27

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111908442699900000119695411>

Número do documento: 25111908442699900000119695411

Num. 127598704 - Pág. 1

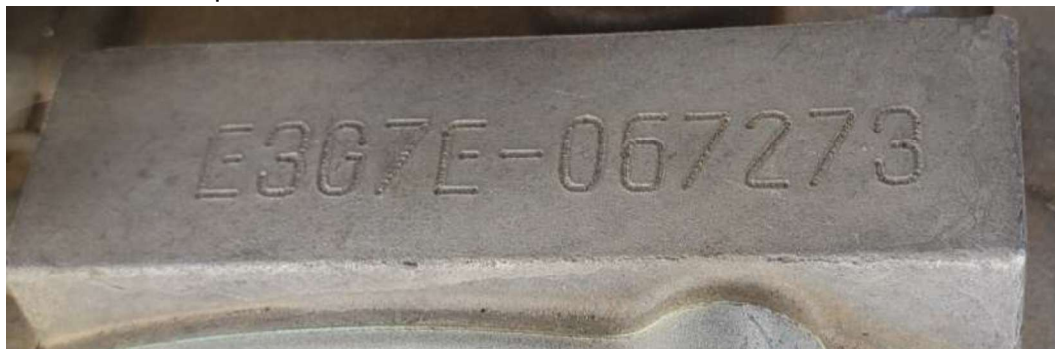
B – DO EXAME QUÍMICO METALOGRAFICO

Após remoção da pintura da peça metálica suporte da gravação do NIV(Número de Identificação Veicular), foi observado e constatado pelo perito uma cavidade de formato irregular produzida por objeto cortante, no local da gravação do NIV, removendo parte da peça suporte da gravação e levando consigo toda a sequência identificadora.



Fotografia ilustrativa 02 – Mostra detalhes da peça suporte do NIV, bem como a cavidade que danificou/removeu toda a sequência alfanumérica identificadora.

Quanto à codificação identificadora do motor presente no veículo, a mesma se apresentava sem vestígios de adulteração, apresentando os caracteres ali gravados características semelhantes às utilizadas pelo fabricante, ficando assim confirmada a sequência identificadora do motor: E3G7E-067273.



Fotografia ilustrativa 03 – Mostra detalhes da peça suporte e da codificação identificadora do motor.

C – DA IDENTIFICAÇÃO

Conforme relatado no item II-B, o NIV(Número de Identificação Veicular) encontrava-se ausente impossibilitando a identificação dos caracteres formadores originais, não sendo possível a identificação do veículo por este componente. Baseado na codificação original identificada no motor presente no veículo (E3G7E-067273) foi empreendida a devida pesquisa à base nacional da BIN/RENAVAM, finda a qual, associada a esta sequência, foi identificado um veículo motocicleta da marca/modelo YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, cor preta, ano de fabricação/modelo 2012/2012, NIV: 9C6KE1500C0067255, placa OGK8438/GO.



IPC

Assinatura Eletrônica

Lauda 01.03.06.032025.009274 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 11/03/2025 09:36:48, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 2 de 5 - Laudo-01.03.06.032025.009274



Assinado eletronicamente por: ALINE DE OLIVEIRA MIGUEL - 19/11/2025 08:44:27

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111908442699900000119695411>

Número do documento: 25111908442699900000119695411

III - CONCLUSÃO

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, conclui o perito que o veículo supracitado (motocicleta da marca/modelo YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, que não portava a placa de matrícula) apresentava adulteração no NIV (Número de Identificação Veicular), por meio da remoção da peça suporte e consequente supressão dos caracteres, impossibilitando a identificação do veículo por este componente. Quanto à codificação identificadora do motor presente no veículo (E3G7E-067273) esta se apresentava sem adulteração e, baseado nela, foi empreendida pesquisa à BIN/RENAVAM, finda a qual, chegou-se a um veículo motocicleta da marca/modelo YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, cor preta, ano de fabricação/modelo 2012/2012, NIV: 9C6KE1500C0067255, placa OGK8438/GO, conforme descrito detalhadamente no item II-B e C deste laudo.

Segue anexo o extrato da pesquisa à BIN/RENAVAM.

Após a realização da perícia, o referido veículo foi deixado no local onde se encontrava quando dos exames, nas mesmas condições recebidas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Laudo Pericial que vai assinado eletronicamente pelo Perito Oficial Criminal Renato de Aguiar Nóbrega, ficando este laudo armazenado no servidor do Controle de Custódia Sistema Integrado (CCSI) deste Instituto de Polícia Científica (IPC/PB).



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.032025.009274 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 11/03/2025 09:36:48, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 3 de 5 - Laudo-01.03.06.032025.009274



Assinado eletronicamente por: ALINE DE OLIVEIRA MIGUEL - 19/11/2025 08:44:27

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111908442699900000119695411>

Número do documento: 25111908442699900000119695411

Num. 127598704 - Pág. 3

- ANEXO -

apx.detrans.pb.gov.br/DetransApXPrd/z_emulationDialogs/z_copyRect.jsp - Google Chrome

apx.detrans.pb.gov.br/DetransApXPrd/z_emulationDialogs/z_copyRect.jsp

Sistema Integrado de Veiculo 11/03/2025
Modulo de Renavam 07:35:19
RNVFC903 - Consulta Veiculo na BIN ==> 903 DETRAN/PB

Placa : OGK8438 Municipio : 9425 ITUMBIARA UF : GO
Chassi: 9C6KE1500C0067255 Rem : Nao Renavam : 00481997741

Marca : YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Tipo: MOTOCICLE Carroceria:999 NENHUMA
Cor : PRETA Esp: FAS Fab.: 2012 Mod.:2012 Montagem: COMPLETA
Cap.Fas: 002 Potencia: 000 Cilindrada: 0124 Num.Eixos : 00
Cap.Carga: 000.00 CMT : 000.00 PBT: 000.32 Combustivel: GASOLINA

N.Motor : E3G7E-067273 Num.Caixa Cambio:
N.Carroc: Eixo Traseiro:
Procedencia: NACIONAL Eixo Auxiliar :

Sit.Veiculo : CIRCULACAO DT-Pre-Cadastro 20/72/0102 Atualizado BIN:28/11/2014
Proprietario: 01794087125
<< Informacoes Complementares >>
Restricoes : SIM Importacao: NAO Restricao RFB: NAO
Faturamento: SIM Diplomata : NAO Transf.Outro Pais : NAO
Recall : NAO Recall Montadora : NAO Emplacamento Eletronico NAO
F3 Volta Placa Mercosul : NAO F12 Fim
Transacao Efetuada OK

* Mark a rectangle with your mouse, and type CTRL+C to copy to the clipboard.



IPC

Assinatura Eletrônica

Lauda 01.03.06.032025.009274 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 11/03/2025 09:36:48, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 4 de 5 - Laudo-01.03.06.032025.009274



Assinado eletronicamente por: ALINE DE OLIVEIRA MIGUEL - 19/11/2025 08:44:27

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111908442699900000119695411>

Número do documento: 25111908442699900000119695411

Num. 127598704 - Pág. 4